



TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME 81/2022; Decreto Municipal nº 4.835/2023

Objeto: Aquisição de bonecos de pelúcia “mascotes” dos projetos educacionais desenvolvidos nas escolas em parceria com Polícia Civil, Ambiental e Militar no ano de 2026

Setor Requisitante: Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Responsável: Geisa Trombetta Bernardi

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, II, “a”)

Constitui objeto desse Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de bonecos de pelúcia Tamanduá– mascote protetor ambiental (Lekinho), boneco de pelúcia Leão – mascote Proerd e boneco de pelúcia Foca – mascote educação para o trânsito, para atendimento aos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Herval d'Oeste.

A aquisição de bonecos de pelúcia tamanduá– mascote do protetor ambiental (Lekinho), tem como objetivo premiar os alunos formandos pela dedicação e pela conquista, sendo distribuídos entre os alunos protetores ambientais, as diretorias dos colégios, os professores das turmas selecionadas, bem como entre autoridades parceiras do projeto. Para o ano de 2025 podemos prever a participação de até 04 (quatro) turmas de terceiros anos, sendo as escolas GEM Prof. Adolfo Becker, EBM Estação Luzerna e EBM Odilon Fernandes, dentro das possibilidades de efetivo policial para executar o Programa.

A Aquisição de leão mascote do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) tem o objetivo de premiar os alunos que participam do programa PROERD matriculados nas turmas de 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição do mascote Foca no Trânsito tem como objetivo premiar os alunos que participam no Projeto Educação para o Trânsito desenvolvido em parceria com a Polícia Civil, pois o boneco representa uma foca caracterizada com temática de educação para o trânsito. A iniciativa visa conscientizar crianças e, indiretamente, seus pais e motoristas, sobre a importância do respeito às regras de trânsito, buscando prevenir acidentes e celebrar a Semana Nacional do Trânsito por meio de atividades lúdicas e educativas. O trabalho desenvolvido objetiva demonstrar ainda que a educação para o trânsito junto às nossas crianças é uma necessidade, com plenas possibilidades de execução pela corporação, que, especialmente através do projeto Foca no Trânsito, reforça o compromisso em promover a segurança e a paz no trânsito por meio da educação e da conscientização das futuras gerações.

2. LISTA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS (art. 6º, II, “i”)

LOTE 01					
Item	Descrição	Medida	Valor Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Mascote Leão - Boneco de pelúcia Leão – Proerd - com no mínimo 22 cm, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, vestindo camiseta preta estampa silk “PROERD” Frontal. Olhos: Em acrílico nº 13, na cor preta com trava de segurança.	UND	37,26	650	24.219,00



2	Mascote Lequinho - Boneco de pelúcia tamanduá – protetor ambiental - O mascote deve ter dimensões sendo (A x L x C) 22 cm de altura, 15 cm de largura e 30 de comprimento. O material utilizado para fabricação do boneco deve ser pelúcia extra suave, atóxica, 100% poliéster de cor predominantemente caramelo e com lombar preta (tamanduá). Enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster. Olhos em acrílico, nº 13, na cor preta, com trava de segurança. O boneco possui camiseta e chapéu camuflados nas cores marrom, caqui, preto e verde (cores do fardamento padrão Polícia Militar Ambiental). A composição do chapéu deve ser em hip stop (67% poliéster e 33% algodão), seguindo o padrão do fardamento da PMA. Na parte frontal da camiseta do boneco mascote deve conter em bordado/serigrafado o Brasão da Polícia Militar Ambiental com a inscrição “Polícia Militar Ambiental” logo abaixo do brasão. Na parte dorsal da camiseta do boneco mascote deve conter em bordado/serigrafado a inscrição “PROTETOR AMBIENTAL”.	UND	43,26	180	7.786,8
3	Mascote Foca do Trânsito – Boneco de pelúcia Foca - tamanho aproximado de 25 cm de altura, confeccionada em pelúcia 100% poliéster, material macio e atóxico e enchimento em fibra siliconada 100% poliéster. Com bordado na pelúcia "PROJETO FOCA NO TRÂNSITO" e com acabamento reforçado e costuras resistentes, garantindo durabilidade e segurança no manuseio, especialmente em atividades com crianças.	UND	39,93	80	3.194,40
TOTAL GERAL: R\$ 35.200,20					

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, II, “c”)

Para atender à necessidade de aquisição dos mascotes de pelúcia, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no ramo de confecção e fornecimento desses produtos, bem como análise de contratações similares realizadas por outros municípios por meio do PNCP.

Com base nas informações coletadas, avaliou-se que a solução mais adequada é a aquisição por meio de processo licitatório, considerando que o objeto é específico e padronizado, permitindo a obtenção de propostas competitivas e vantajosas para a Administração.

Além disso, essa modalidade possibilita controle de qualidade, personalização conforme as especificações do município e assegura melhor custo-benefício, bem como viabilidade técnica e legal para a contratação.

4. FORMA DE EXECUÇÃO (art. 6º, II, “e”)

Para a contratação do presente objeto, o contratado deverá:



- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- Arcar com as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.
- Os materiais deverão ser entregues em endereço a ser informado na autorização de fornecimento.
- Os mascotes devem ser fornecidos conforme especificações técnicas, qualidade, materiais e acabamentos.

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a empresa vencedora:

- I. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- II. Fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- III. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- IV. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- V. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- VII. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- VIII. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A contratante deverá cumprir as seguintes obrigações durante a vigência contratual, nos termos da legislação vigente:

- I. Emitir as ordens de fornecimento dentro do prazo contratual;
- II. Garantir a presença de responsável para o recebimento dos produtos;
- III. Comunicar formalmente à contratada qualquer inconformidade, para que esta possa efetuar substituições no prazo acordado;
- IV. Efetuar os pagamentos conforme pactuado, mediante a entrega regular dos itens e apresentação da nota fiscal;
- V. Aplicar, quando necessário, as sanções previstas na legislação e no contrato.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, II, “g”)

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente às entregas, mediante apresentação de nota fiscal atestado pelo fiscal ou servidor competente. O pagamento ficará condicionado à:

- I. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, conforme atestado pela fiscalização;
- II. Apresentação de documentação fiscal regular;
- III. Inexistência de impedimentos legais à contratação ou pendências junto ao município;
- IV. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada;
- V. Observância dos prazos previstos no contrato e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para: **Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 82.939.40/0001-38.**

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA (art. 6º, II, “h”)

Verificou-se que os bichos de pelúcia apresentam características distintas quanto a modelos, tamanhos e acabamentos, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou ao atendimento da necessidade da Administração. Ademais, o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos a fornecer os produtos individualmente.

Dessa forma, optou-se pela **divisão do objeto em itens**, por modelo e/ou tamanho, como forma de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de licitantes, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e mitigar riscos relacionados à dependência de um único fornecedor.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, II, “f”)

A gestão do contrato caberá ao titular da Secretaria, Sr. Secretário Leonardo Mascarello, que compete coordenar e acompanhar a execução, registrar ocorrências, encaminhar documentos e adotar providências necessárias, nos termos do Decreto Municipal nº 4.831/2023.

A fiscalização ficará a cargo da servidora Geisa Trombetta Bernardi, ocupante do cargo Gerente Administrativa, e em sua ausência seus eventuais substitutos, que será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução, notificar a contratada em caso de irregularidades e acompanhar prazos e documentos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.831/2023.

O Gestor e o Fiscal deverão comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

A atuação da fiscalização não afasta nem limita a responsabilidade integral da contratada quanto ao objeto e às consequências da contratação.

A contratada deverá acatar integralmente os métodos de fiscalização e controle adotados pela Administração.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, II, “j”)

As despesas decorrentes na execução do Contrato decorrente da licitação correrão por conta do orçamento do **exercício financeiro 2026**, conforme Lei Orçamentária nº 3.830/2025 de 18/11/2025, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a ser criadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Desp. 57 - Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.



06.002.12.361.0012.2025.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0101 - *Receitas de impostos e de transf* – **EDUCAÇÃO**

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, II, “b”)

A contratação tem como objetivo a aquisição de bonecos de pelúcia representando os mascotes das Polícias Civil, Ambiental e Militar, destinados a ações educativas e de conscientização, especialmente para crianças e adolescentes.

O uso de mascotes como ferramenta pedagógica permite aproximar o público infantil às instituições de segurança, tornando o aprendizado lúdico e efetivo.

A aquisição será realizada por processo licitatório, garantindo:

- Padronização e qualidade, conforme especificações técnicas;
- Segurança do produto, com materiais atóxicos adequados ao público infantil;
- Maior competitividade e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Custo-benefício, atendendo às necessidades institucionais e educativas.

Essa contratação atende ao interesse público, fortalecendo a imagem institucional das polícias e ampliando a eficácia das campanhas educativas. Dessa forma, mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, assegurando o desenvolvimento e a continuidade dos projetos educacionais e atendimento das políticas públicas educacionais do Município de Herval d'Oeste.